



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fls. _____
Ass. _____

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018  
EXCLUSIVO ME e EPP**

**EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS  
DE PEQUENO PORTE**



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018  
EXCLUSIVO ME e EPP**

**COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**
- 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**
- 7. DA HABILITAÇÃO**
- 8. DOS RECURSOS**
- 9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ANEXOS**

ANEXO I - Especificações do Objeto

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III – Minuta de Contrato



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018  
EXCLUSIVO ME e EPP**

**PREÂMBULO**

Órgão Interessado:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Processo:	2018009167
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 5.450/2000, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações da 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 178/2008 e Decretos Municipais nºs. 34/2006, 415/2013 e 1.031/2015 e alterações.
Tipo Licitação	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
Exame do Edital:	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> <a href="http://www.palmas.to.gov.br/transparencia/81/">http://www.palmas.to.gov.br/transparencia/81/</a> <a href="http://portaldatransparencia.palmas.to.gov.br/licitacao/">http://portaldatransparencia.palmas.to.gov.br/licitacao/</a>
Retirada do Edital e Local da Sessão:	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
Data da Sessão:	03/09/2018
Hora da Sessão:	14h00min (horário de Brasília/DF)
Recebimento propostas:	Início em 21/08/2018 às 18h:00min e Término em 03/09/2018 às 13h:45min
Limite para Impugnação:	30/08/2018 às 14h:00min (horário de Brasília/DF)
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail <a href="mailto:cplpalmas@gmail.com">cplpalmas@gmail.com</a>

**1. DO OBJETO**

1.1. Este pregão tem por objeto a aquisição de estação de trabalho (computador), impressora multifuncional, transformador 1500 VA, e acessório de instrumento musical, para compor o Espaço mais Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente cadastradas no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.1.1 Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

2.2 Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018  
EXCLUSIVO ME e EPP**

termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.1 Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2 Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.3 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da 147/2014, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações
- k) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de personalidade, subordinação e habitualidade.

2.4 Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018 EXCLUSIVO ME e EPP**

- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.5 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.6 Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independente de qualquer transcrição.

2.7 Para uso das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações da 147/2014, para as Microempresas e Empresas de pequeno Porte, as licitantes deverão declarar e comprovar seus requisitos no momento do seu cadastramento/credenciamento no site [www.portaldecomprapublicas.com.br](http://www.portaldecomprapublicas.com.br).

### **3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### **4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018 EXCLUSIVO ME e EPP**

social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

### **5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

#### **5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.**

**5.1.1.** Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**5.1.2.** As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

**5.1.3.** O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

**5.1.4.** A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

**5.1.5.** A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**5.1.6.** Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018  
EXCLUSIVO ME e EPP**

**5.1.7.** Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

**5.1.8.** Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

**5.1.9.** O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DOS PRODUTOS OFERTADOS E, GLOBAL DA PROPOSTA.**

**5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços.**

**5.2.1.** Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

**5.2.2. . SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.**

**5.2.3.** O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**5.2.4.** O prazo de validade da proposta comercial **não** poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

**5.2.5.** Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.





PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018  
EXCLUSIVO ME e EPP**

**5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances**

**5.3.1.** A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

**5.3.2.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**5.3.3.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**5.3.4.** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

**5.3.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.3.6.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**5.3.7.** A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

**5.3.8.** Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

**5.3.9.** Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**5.3.10.** O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.





PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018 EXCLUSIVO ME e EPP**

**5.3.11.** No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**5.3.12.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**5.3.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

**5.3.14.** Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**5.3.15.** No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

### **6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações localizada na **Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos.**

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, a partir da data da sessão pública virtual, prorrogável por igual prazo a critério da Administração.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (Sedex ou aéreo), sob pena de imediata inabilitação, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressaltados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018  
EXCLUSIVO ME e EPP**

- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- d) O valor unitário do objeto, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias, após o recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- g) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- h) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.
- i) *Apresentar catálogos (com manual de instalação) dos itens com as especificações citadas ou superiores, que comprovem o atendimento das exigências descritas no Termo de referência, para análise e aprovação da Secretaria Municipal de Habitação e Diretoria Geral de Tecnologia de Informação.*

6.3.1. Juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação, deverá apresentar:

- a) Declaração de que atende, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de 19/01/2010.
- b) Declaração de que a GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, obedecerão aos prazos e normas estipulados nas especificações de cada item, constante nos ANEXOS I e II –“A” do Edital.

6.4. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.5. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.6. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

- a) Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
- b) A Proposta considerada inexecutável será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018  
EXCLUSIVO ME e EPP**

**7.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**7.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**7.1.3.** Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

**7.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**7.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.2.** Após a verificação acima, a habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**7.3.** A declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postada eletronicamente no momento de inserção da proposta no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**7.4.** O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 2.1.1, 7.12, 7.13. e 7.15, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

**7.5.** No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar eletronicamente no momento da inserção de sua proposta no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

**7.6.** Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

**7.7.** Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

**7.8.** Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018  
EXCLUSIVO ME e EPP**

- b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

7.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

7.10. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

7.11. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

7.12. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.13. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de **Falência** ou **Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

7.14. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica e Aptidão**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimentos dos produtos, de maneira satisfatória, e compatíveis em características com o objeto desta licitação;

7.15. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fls. _____
Ass. _____

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018  
EXCLUSIVO ME e EPP**

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, válido e em dia, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos **federais**, abrangendo a Dívida Ativa da União e quanto às Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **estaduais** (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **municipais** (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida pela Justiça do Trabalho.

7.16. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.17. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes para apresentação da proposta subsequente.

7.18. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

7.19. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2.** O prazo para interposição da intenção de recursos, exclusivamente no sistema eletrônico, será desde a fase de encerramento de lances eletrônicos até a data e hora final de interposição determinadas pelo pregoeiro e incluídas no sistema.



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018 EXCLUSIVO ME e EPP**

- 8.3. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.
- 8.4. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.
- 8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 8.7. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.
- 8.8. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 8.9. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.
- 8.10. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.
- 8.11. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 9.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.
- 9.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

## **10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1. Após a homologação do certame a adjudicatária será convocada pelo **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 10.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no **ANEXO III**.





PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018  
EXCLUSIVO ME e EPP**

10.3. O prazo de vigência contratual será de um ano, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12/2018, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e alterados pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

10.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar/retirar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.5. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

10.6. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

10.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos Arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

10.8. As despesas com a presente aquisição correrão à conta do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no item 6 do Termo de Referência, ANEXO II.

## **11.DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**11.1.** As condições gerais para a presente contratação estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II, assim como, no seu **ANEXO II – “A”**.

11.2. A empresa adjudicatária deverá entregar os equipamentos em até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Nota de Empenho/assinatura do contrato em conformidade com o que determina o Código de Defesa do Consumidor.

11.3. Os equipamentos e acessórios deverão ser entregues no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Palmas –TO, situado na Qd. 112 Sul, Rua SR 01, Lote 26 e 28, Cep:77.020-170 – Tel. (63) 2111-2776, horário comercial das 8h às 12hs e 14h às 18hs em dias úteis.

11.4. Fica a empresa obrigada a fornecer os produtos de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação aplicáveis, atendendo a todas as exigências contidas nos ANEXOS II e II – “A” do edital.

11.5. A CONTRATADA será responsável pelo transporte e entrega dos produtos, sem avarias e dentro das normas deste edital.

11.6. CONTRATADA será responsável por quaisquer ônus decorrentes de eventuais imprevistos relacionados à entrega dos produtos.





PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018  
EXCLUSIVO ME e EPP**

11.7. A empresa contratada responsabilizar-se-á integralmente pela reparação de quaisquer danos causados, direta ou indiretamente ao órgão contratante ou a terceiros, em decorrência da ação ou omissão, erro ou imperícia, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados.

11.8. Os equipamentos deverão estar em conformidade ao que determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no **Anexo II** - Termo de Referência do edital, assim como, no seu **ANEXO II-“A”**.

11.9. A CONTRATADA fica obrigada, a qualquer tempo, a efetuar a substituição do material rejeitado, quando este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes no **Anexo II** - Termo de Referência do edital, assim como, no seu **ANEXO II-“A”**, independentemente da quantidade rejeitada.

11.10. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo órgão demandante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

11.11. O fornecimento em desacordo com o Edital, ou que apresentar defeito de fabricação, ou ainda, divergências relativas às especificações constantes neste certame, com qualquer inconsistência, serão rejeitados e a empresa vencedora deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas.

11.12. Todas as despesas diretas e indiretas, tais como transporte e/ou quaisquer outras inerentes ao objeto deste contrato, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

**12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

12.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

12.2. O preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

12.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018  
EXCLUSIVO ME e EPP**

**13.1.** Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

**13.1.1.** ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

**13.1.2.** MULTA: É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguinte casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

13.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

13.1.4. SUSPENSÃO Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem **13.1.2** e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

13.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

13.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

**13.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:**

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

13.5. Quando o proponente não retirar ou não aceitar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item **13.4 “a”** e à penalidade do item **13.4 “e”** ou **13.4 “f”**, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018  
EXCLUSIVO ME e EPP**

13.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

13.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

13.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n. 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal n. 1.156/2002.

13.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

13.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

13.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.12. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

14.2. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

14.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.4. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

14.5. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

14.6. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018  
EXCLUSIVO ME e EPP**

14.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

14.8. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

14.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).

14.11. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

14.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

14.13. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como, no [portaldatransparencia.palmas.to.gov.br/#area-licitacoes](http://portaldatransparencia.palmas.to.gov.br/#area-licitacoes), onde poderá ser retirado gratuitamente.

14.14. Fica eleito o Foro de Palmas - TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

14.15. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736 / 2737 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2018.

**Andria Moreira Barreira**  
Pregoeira



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fls. _____
Ass. _____

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018  
EXCLUSIVO ME e EPP**

**ANEXOS**

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Item	Qt.	Unid	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	3	Und.	<p><b>AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR-NOVO</b></p> <p>1. Bios</p> <p>1.1. Capacidade de boot pela unidade de CD-ROM e por dispositivo de armazenamento USB;</p> <p>1.2. Deve permitir a regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU;</p> <p>1.3. Deverá permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e/ou número de série);</p> <p>1.4. Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;</p> <p>1.5. Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido;</p> <p>1.6. Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CD - ROM/DVD - ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento ou disponibilizados para download no sítio do fabricante.</p> <p>2. Controladora de vídeo</p> <p>2.1. Deve suportar no mínimo OpenGL 4.0 e DirectX 11.1;</p> <p>2.2. Interface controladora de vídeo integrada a placa mãe com memória de 512 Mb compartilhada ou superior, com capacidade para controlar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente.</p> <p>3. Fonte de Alimentação</p> <p>3.1. Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo;</p> <p>3.2. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <a href="http://www.80plus.com">www.80plus.com</a> na categoria Gold ou superior, conforme requisitos de sustentabilidade ambiental</p>	R\$ 4.069,50	R\$ 12.208,50



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018  
EXCLUSIVO ME e EPP**

		<p>estabelecidos na IN SLTI/MPOG Nº 01 de 19 de janeiro de 2010.</p> <p>4. Gabinete</p> <p>4.1. Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;</p> <p>4.2. Deve ser do tipo Small Form Factor (SFF);</p> <p>4.3. Deve suportar o peso do monitor cotado sobre o gabinete e possuir base antiderrapante;</p> <p>4.4. Deverá possuir um local apropriado, original de fábrica, para uso de cadeado ou fechadura para controle de acesso ao interior do gabinete, não sendo aceito adaptações no mesmo;</p> <p>4.5. Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores;</p> <p>4.6. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;</p> <p>4.7. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original; não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete;</p> <p>4.8. Utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;</p> <p>4.9. Todo o equipamento deverá ser na cor preta ou grafite.</p> <p>5. Interface</p> <p>5.1. Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com suporte WOL (Wake On Lan) e PXE2.1;</p> <p>5.2. Controladora de som com conectores para entrada, saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete;</p> <p>5.3. No mínimo 01 (um) conector VGA;</p>		
--	--	--	--	--



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018  
EXCLUSIVO ME e EPP**

		<p>5.4. No mínimo 01 (um) conector tipo DisplayPort ou HDMI;</p> <p>5.5. Mínimo de 6 (seis) interfaces USB, sem a utilização de adaptadores externos como HUBs ou portas USB instaladas em placas de expansão. Do total pelo menos 2 (duas) interfaces devem ser USB 3.0 e pelo menos 2 (duas) interfaces devem ser frontais.</p> <p>6. Memória</p> <p>6.1. Deverá ser entregue com no mínimo 08 Gb (oito gigabytes) de memória RAM instalada por slot, tipo DDR3 de 1600MHz ou superior.</p> <p>7. Placa mãe</p> <p>7.1. Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 1.2 ou superior, integrado à placa mãe;</p> <p>7.2. Deverá possuir no mínimo 02 (dois) slots para memória tipo DDR3 de 1600MHz com capacidade de expansão mínima de 16GB, com suporte Dual Channel;</p> <p>7.3. Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x1;</p> <p>7.4. Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x16;</p> <p>7.5. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM especificamente para o modelo ofertado.</p> <p>8. Processador</p> <p>8.1. A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overclock;</p> <p>8.2. Processador deve possuir no mínimo 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) cabeças de leitura (threads), com frequência inicial de processamento de no mínimo 2.5 GHz, com cache de no mínimo 6 (seis) MB e arquitetura 64 bits;</p> <p>8.3. Soquete do tipo FCLGA 1150.</p> <p>9. Unidade de Disco Rígido</p> <p>9.1. Unidade de disco rígido interna com capacidade de armazenamento mínimo de 500 GB, interface tipo Serial ATA III (6.0 Gb/s) e velocidade de rotação de 7.200 RPM e cache de 64 MB ou configuração superior.</p> <p>10. Unidade de Mídia Óptica</p> <p>10.1. Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade;</p>		
--	--	---	--	--





PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018  
EXCLUSIVO ME e EPP**

		<p>10.2. Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade;</p> <p>10.3. Interface tipo Serial ATA ou superior;</p> <p>10.4. Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade;</p> <p>Unidade de DVD±RW ou superior.</p> <p>11. Monitor de vídeo</p> <p>11.1. Tela mínimo de 21 polegadas widescreen WLED;</p> <p>11.2. Deverá suportar resolução de 1920x1080 pixels (Full HD);</p> <p>11.3. Taxa de contraste dinâmica de no mínimo 1000:1;</p> <p>11.4. Deve possuir no mínimo 2 (duas) entradas, sendo 1 (uma) do tipo VGA (Video Graphics Array) e 1 (uma) do tipo DisplayPort ou HDMI. Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados;</p> <p>11.5. Deverá ser disponibilizado junto ao monitor cabos de conexão de alimentação;</p> <p>11.6. Monitor deverá estar seguindo o mesmo padrão de cor do Gabinete;</p> <p>11.7. A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento;</p> <p>11.8. O monitor deverá ser do mesmo fabricante do Microcomputador ou em regime OEM e possuir impresso a logomarca do mesmo.</p> <p>12. Mouse</p> <p>12.1. Conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop;</p> <p>12.2. Mouse com fio USB ou PS/2 (Caso seja PS/2 o equipamento deverá possuir a conexão compatível), sem o uso de adaptadores;</p> <p>12.3. Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;</p> <p>12.4. Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete;</p> <p>12.5. Deve ser do mesmo fabricante do computador ou em regime de OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo.</p> <p>13. Teclado</p> <p>13.1. Padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua Portuguesa (inclusive ç) e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop;</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018  
EXCLUSIVO ME e EPP**

		<p>13.2. Regulagem de altura e inclinação do teclado, com fio USB ou PS/2 (Caso seja PS/2 o equipamento deverá possuir a conexão compatível), sem o uso de adaptadores;</p> <p>13.3. Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete;</p> <p>13.4. Deve ser do mesmo fabricante do computador ou em regime de OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo.</p> <p>14. Software</p> <p>14.1. Caso a empresa ofertante opte pela entrega das mídias, poderá fornecer apenas 10% das mídias, assegurando que, caso seja necessário o envio de mídias complementares, a empresa ofertante o fará sem custo adicional;</p> <p>14.2. Sistema Operacional Windows Professional, 64 bits, em sua última versão, OEM em português pré-instalado, com último service pack disponível, com direito a downgrade para versão anterior também em 64 bits, profissional e em português. Deverá ser fornecido DVD-ROM/CD-ROM do próprio fabricante do equipamento para restauração do sistema operacional e todos os drivers de placas ao estado de fábrica (CD de Restore) ou em partição oculta em disco rígido;</p> <p>14.3. O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso.</p> <p>15. Software de Gerenciamento</p> <p>15.1. Deverá acompanhar ou disponibilizar para download Software de Gerenciamento de Backup que ofereça uma solução de backup simples e segura de recuperação da configuração de fábrica, ou, através de um ponto previamente selecionado;</p> <p>15.2. O software de backup deve tratar dados duplicados para economizar espaço do backup.</p> <p>16. Certificações</p> <p>16.1. Anexar comprovação de compatibilidade do produto ofertado (informando o código do fabricante) com ambiente operacional Microsoft Windows, na versão fornecida, mediante relatório obtido no portal <a href="https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL">https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL</a>;</p> <p>16.2. Compatibilidade com EPEAT na categoria Silver ou superior para o país Brasil, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT,</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018  
EXCLUSIVO ME e EPP**

		<p>emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site <a href="http://www.epeat.net">www.epeat.net</a>;</p> <p>16.3. Deve apresentar documento que comprove a compatibilidade com as seguintes normas: EN 60950-1, EN 55022/55024, CISPR 22/24, RoHS;</p> <p>16.4. O equipamento ofertado deverá possuir certificação ENERGY STAR 5.2 ou superior.</p> <p>17. Declarações</p> <p>17.1. Declaração da licitante comprovando ciência do Solicitação de Compras/Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Solicitação de Compras/Termo de Referência;</p> <p>17.2. Declaração do fabricante ou fornecedor autorizando a abertura do equipamento por técnico especializado, podendo também ser instalado (s) dispositivo (s) dentro do prazo de garantia, conforme documento nominado Declaração de Abertura de Equipamento.</p> <p>18. Garantia</p> <p>18.1. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;</p> <p>18.2. Em caso de necessidade de troca do disco rígido por falha, o disco rígido com problema deverá ficar em posse da Secretaria, por medida de segurança e confidencialidade das informações;</p> <p>18.3. <b>Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses</b> (microcomputador e monitor de vídeo), com suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs. Essa garantia deverá ser comprovada na Proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento;</p> <p>18.4. No caso de substituição de peças, deverão ser fornecidos componentes sempre novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais;</p> <p>18.5. O FABRICANTE deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de</p>		
--	--	---	--	--



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018  
EXCLUSIVO ME e EPP**

			<p>garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>18.6. O FABRICANTE também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;</p> <p>18.7. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE);</p> <p>18.8. Todos os drivers dos equipamentos deverão estar disponíveis para download no site do fabricante durante todo o período de vigência da garantia.</p> <p>19. Outros Requisitos</p> <p>19.1. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;</p> <p>19.2. Deverá possuir no site do fabricante, página do modelo do equipamento, na qual são disponibilizadas atualizações de drivers, softwares e BIOS;</p> <p>19.3. Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento;</p> <p>19.4. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação;</p> <p>19.5. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir graduações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete.</p>		
02	1	Und.	<p><b>Impressora Multifuncional a Laser:</b></p> <p>1. Características</p> <p>1.1. Tecnologia laser;</p> <p>1.2. Funções: impressora, copiadora e scanner;</p> <p>1.3. Velocidade de impressão: 16ppm;</p> <p>1.4. Resolução de impressão em preto: 600 x 600 dpi;</p> <p>1.5. Resolução de digitalização: 1200 x 1200 dpi,</p> <p>1.6. Resolução de digitalização óptica: 1200 dpi,</p> <p>1.7. Vidro de digitalização tamanho escritório;</p> <p>1.8. Formato de digitalização: PDF, TIFF, JPG;</p> <p>1.9. Digitalização para dispositivo de memória USB;</p> <p>1.10. Digitalização em rede para PC;</p>	R\$ 2.195,00	R\$ 2.195,00



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018  
EXCLUSIVO ME e EPP**

			<p>1.11. Digitalização em cores; 1.12. Digitalização com profundidade de 24 bits; 1.13. Bandeja de entrada para, no mínimo, 100 folhas; 1.14. Bandeja de saída para, no mínimo, 100 folhas; 1.15. Possibilidade de impressão frente e verso (duplex); 1.16. Suportar tamanhos: A4, A5, Carta e Ofício; 1.17. Interface de rede Ethernet 10/100, padrão RJ-45; 1.18. Conexão USB 2.0 ou superior; 1.19. Ser compatível, no mínimo, com Mac e Windows; 1.20. Ciclo de trabalho mensal, no mínimo, de 30.000 páginas;</p> <p>2. Acessórios 2.1. Cabo USB; 2.2. Cabo de Força; 2.3. Softwares necessários para a ativação; 2.4. Fornecer manuais em Português-Brasil para instalação e configuração, mídias, drivers e acessórios de todos os componentes instalados.</p> <p>3. Garantia 3.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses; 3.2. Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Estado do Tocantins.</p> <p>4. Declarações 4.1. Declaração da licitante comprovando ciência do Solicitação Compras /Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Solicitação Compras / Termo de Referência.</p>		
03	1	Und.	<p><b>Transformador 1500 VA:</b></p> <p>1. Características 1.1. Autotransformador/Monofásico; 1.2. Possuir chave liga/desliga; 1.3. Potência mínima de 1500 VA ou 900 Whats; 1.4. Tensão de entrada 220 VAC, 50/60 Hz; 1.5. Tensão de saída 110 VAC; 1.6. A saída deverá possuir no mínimo 1 (uma) tomada no padrão ABNT NBR 14136.</p> <p>2. Acessórios 2.1. Cabo de força de entrada de 1,5 metros; 2.2. Protegido por caixa metálica com pintura eletrostática; 2.3. Possuir alça para transporte.</p>	R\$ 145,00	R\$ 145,00



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fls. _____
Ass. _____

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018  
EXCLUSIVO ME e EPP**

			<p>3. Garantia 3.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses; 3.2. Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil.</p> <p>4. Declarações 4.1. Declaração da licitante comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Solicitação Compras /Termo de Referência.</p>		
04	4	Und	<p>Aparelho de som Mini system: 160 Watts RMS (80W RMS x 2), dual USB, conexão USB Recorder, MP3 Optimizer, Reprodução: CD, CD-R, CD-RW, MP3 CD, WMA CD, USB (MP3/WMA), Auto DJ - Reproduz suas músicas favoritas sem intervalos em ordem normal ou aleatória; tensão bivolt. Com DVD player USB Rádio FM Karokê preto; Garantia mínima de 6 (seis) meses do fabricante</p>	R\$ 420,90	R\$ 1.683,60
05	1	Und	<p>Banco para bateria em couro sintético; Metal cromado com regulagem; Mínimo 90 dias de garantia do fabricante.</p>	R\$ 143,00	R\$ 143,00
06	2	Und	<p>Amplificador Gutar : 01 Entrada /Conexão para guitarra com sensibilidade de 100mv (Alta Impedância) Potência mínima 50 watts RMS Potência de entrada (Input/Power) 127v 220v 50-60 Hz 120 W 02 Falantes de 8" Dois canais Clean (Limpo) e Drive (Distorção) Efeitos de Chorus e Reverb Saída para fone de ouvido. Saída de linha para ligação em mesa de som (Mixer) Entrada para Footswitch (Incluso) Fuse/Fusíveis - 127 v T 1,6 A1 / 220 v T 0,6 A1 Gabinete em madeira tipo aglomerado Revestimento em corvin especial preto Tela de proteção em Nylon preto com Debrum Bege. Logotipos em Abs/Ps Bege. Cantoneiras de Impacto em Nylon. Painel frontal em policarbonato. Knobs em Abs Alça em aço revestida com nylon e personalizada. Mínimo 6 (seis) meses de garantia do fabricante</p>	R\$ 989,00	R\$ 1.978,00
<b>Total R\$</b>					<b>18.353,10</b>



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações


SUCOL/SEFIN
Fls. _____
Ass. _____

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018  
EXCLUSIVO ME e EPP**

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

**DECRETO Nº 1.390, DE 31 DE MAIO DE 2017**

**ANEXO I AO DECRETO Nº 1.031, DE 29 DE MAIO DE 2015**

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS</b>	<b>Data: 12/06/2018</b>	<b>Nº: 010/2018</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO</b>			
<b>SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I</b>			
(Art. 14 da Lei nº 8666/93)			
<b>1 – Unidade Orçamentária demandante:</b>			
03 . 6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
<b>Responsável Secretário:</b> Fábio Frantz Borges, RG:251359 SSP/TO, CPF:713.342.621-87. e-mail: fabiofrantzborges@gmail.com; Telefone: 63-2111-1124.			
<b>2 – Objeto:</b>			
Aquisição de estação de trabalho (computador), impressora multifuncional, transformador 1500 VA, e acessório de instrumento musical, para compor o Espaço mais Cultura.			
<b>3 – Origem dos Recursos:</b>			
Contrato de repasse nº 0227256-86/2007 / Ministério das cidades / Caixa - Contrato de repasse que entre si celebram a União Federal, por Intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Palmas, Estado do Tocantins, Objetivando a Execução de ações relativas Ao PPI/Intervenções em Favelas-UAS Provisão Habitação.			
<b>4 - Justificativa da aquisição ou contratação:</b>			
<b>META 12 - ESPAÇO MAIS CULTURA/MOBILIÁRIO/EQUIPAMENTOS</b>			
A Prefeitura Municipal, por meio da Fundação Cultural de Palmas e com apoio da Secretaria Municipal da Habitação e da Secretaria de Infraestrutura, objetiva implantar em parceria com o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Cultura, o projeto “Espaço Mais Cultura – Quadra 1.304 Sul”, sendo que a região em questão apresenta uma grande demanda cultural e é área de intervenção do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC I.			
A contratação, que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade de aquisição de computador, impressora multifuncional a laser, transformador 1500 VA, e acessório de instrumento musical, visando equipar o Espaço Mais Cultura – Quadra 1.304 Sul, Palmas - TO, referente ao Contrato de Repasse nº 0227.556-86/2007.			
Os equipamentos que serão adquiridos propiciarão à comunidade o acesso à biblioteca, galeria de artes, atividades de arte-educação, cinema, vídeo, espetáculos de teatro, dança, concertos de música, artes populares, atividades recreativas, lazer e irá atender às demandas da comunidade local.			
A construção do supracitado espaço justifica-se por se tratar de um território localizado na Região Sul de Palmas onde vivem milhares de pessoas que foram beneficiadas por programas sociais de moradia e que é composto pelas quadras 1.304 Sul (uma nova quadra cujos lotes foram sorteados entre os servidores públicos municipais pelo Programas de Subsídios Habitacionais e onde também serão beneficiadas 544 famílias com o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC), e a quadra 1.306 Sul, composta por unidades habitacionais de programas de interesse social, sendo contempladas: 200 famílias com o Programa Crédito Solidárias; 140 famílias no Programa Resolução 460; 98 famílias com o Programa de Subsídio Habitacional – PSH; 600 famílias com o Programa de Aceleração do Crescimento PAC, e 55 famílias com Programa Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS. É importante destacar que não há lotes particulares nesta quadra, pois todos os lotes foram cedidos pelo Governo do Estado a militantes e sem teto do Movimento Nacional de Luta Pela Moradia - MNLM.			





PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018  
EXCLUSIVO ME e EPP**

Diante do exposto, justifica-se a implantação do Espaço Mais Cultura – Quadra 1.304 Sul, que estará localizada em uma avenida estratégica e beneficiará estas duas quadras com a perspectiva de inclusão social e cultural de mais de 2.000 famílias que residem no local e dos moradores das quadras vizinhas, como a 1.206 Sul e 1.106 Sul.

**5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS  
Conforme ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Funcional programática – Nome da ação	Natureza da despesa - Subitem	Fonte	Ficha	Valor
16.482.1120.3143 - Construção de equipamentos públicos	44.90.52 - 3500/3000/3300/2600	6015.90.010	20182230	R\$ 18.353,10
<b>TOTAL</b>				R\$ 18.353,10

**7 - Valor total por extenso:** (Dezoito mil e trezentos e cinquenta e três reais e dez centavos)

**8 - Prazo para a Entrega/Execução:**

8-1. Prazo de entrega em até 20 (vinte) dias após recebimento do empenho ou assinatura do contrato.

**9 - Local de Entrega/Realização/Instalação:**

9-1. Local de Entrega: A entrega deverá ser realizada no Patrimônio Central da Prefeitura de Palmas, situado na Qd. 112 Sul, Rua SR 01, Lote 26 e 28, Cep:77.020-170 – Tel. (63) 2111-2776, horário comercial das 8h às 12hs e 14h às 18hs em dias úteis.

**10 - Condições Gerais:**

10.1- Deverá apresentar catálogos dos produtos para parecer técnico.

10.2 - Todas as mercadorias deverão ser novas, e embaladas conforme o fabricante.

10.3 - Todo transporte de entrega, será de única e total responsabilidade da empresa contratada, correndo por conta da mesma o risco integral da operação.

10.4 - Os equipamentos e informática deveram apresentar garantia comprovada pelo fabricante e assistência técnica credenciada e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. Declaração deve esta inclusa na proposta técnica.

10.5- Se o material não tiver de acordo com as especificações deste termo a empresa deverá substituir o produto com o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar data da notificação. No caso da não substituição do produto a contratante deverá aplicar as penalidades por descumprimento da obrigação, previstas na Lei de Licitações 8.666/93.

10.6 - O pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Nota Fiscal.

10.7 - Sugerimos a modalidade **Pregão Eletrônico** para andamento do Certame.

**11 - Responsável pela consolidação desta Solicitação de Compras:**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura

**12 – Validação Orçamentária – Financeira:**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura

**13 Setor Solicitante:**

**14 – Validação da Assessoria de Planejamento ou equivalente.**



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018  
EXCLUSIVO ME e EPP**

Data: ____/____/____ _____ Carimbo e assinatura	Data: ____/____/____ _____ Carimbo e assinatura
<b>15 - Ordenador de despesas:</b>	
Declaro, como Ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº. 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.	
Data: ____/____/____ _____ Carimbo e assinatura	



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018  
EXCLUSIVO ME e EPP**

**ANEXO II “A” – DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I AO DECRETO Nº 239, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011**

**PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**DATA:** 20/03/2018

**15. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:**  
Setor: Secretaria Municipal da Habitação  
Responsável: Antônio Evangelista Pereira Junior  
Telefone: (63) 2111-1114  
Matricula: 413.031.372

**16. BREVE DESCRIÇÃO DO PROJETO:**

Aquisição de equipamentos de informática para compor o Espaço Mais Cultura, para atender com qualidade as demandas culturais que serão implantados proporcionando à comunidade o acesso à galeria de artes, atividades de arte-educação, cinema, vídeo, espetáculos de teatro, dança, concertos de música, artes populares, atividades recreativas, lazer e irá atender às demandas da comunidade local.

<b>17. EXECUÇÃO DO PROJETO:</b>			
Data de início	20 de março de 2018	Data de fim	-
Local de execução	Espaço Mais Cultura, Localizado na Quadra 1.304 Sul, APM 24,25 e 27, Rua 08, Palmas-TO.		
Secretaria	Secretaria Municipal da Habitação		

**18. HISTORICO DE REVISÕES:**

Revisão Número	-	Data da revisão	-
Descrição da Revisão	Projeto em fase inicial		

**19. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:**

**20. TITULO DO PROJETO**  
Espaço Mais Cultura – QUADRA 1.304 SUL

**21. JUTIFICATIVA**  
A Prefeitura Municipal, por meio da Fundação Cultural de Palmas e com apoio da Secretaria Municipal da Habitação e da Secretaria de Infra-estrutura, objetiva implantar em parceria com o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Cultura, o projeto “**Espaço Mais Cultura – Quadra 1.304 Sul**”, sendo que a região em questão apresenta uma grande demanda cultural e é área de intervenção do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC I.  
Os equipamentos culturais que serão implantados propiciarão à comunidade o acesso à galeria de artes, atividades de arte-educação, cinema, vídeo, espetáculos de teatro, dança, concertos de música, artes populares, atividades recreativas, lazer e irá atender às demandas da comunidade local.



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fls. _____
Ass. _____

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018  
EXCLUSIVO ME e EPP**

22. OBJETIVOS	23. Objetivo Geral Contratação dos serviços para a construção do “Bloco” B do <b>Espaço Mais Cultura – Quadra 1.304 Sul, Área de Convivência Externa - Lona Tensionada</b> e aquisição de mobiliários e equipamentos.
	24. Objetivos Específicos l) Equipar o espaço com mobiliários e equipamentos capazes de atender com qualidade a demanda do Espaço Para Oficinas – Bloco B; m) Dinamizar o Espaço Mais Cultura com atividades culturais. Portanto os equipamentos de informática são partes integrantes do projeto e itens de investimentos pagos com recursos do GOVERNO FEDERAL, conforme Contrato de Repasse nº 0227256-86/2007 e Termo de Referência.
25. BENEFICIÁRIO (S)	A população, visando à promoção da cidadania e a redução da pobreza nos territórios onde será implantado.

26. DESENVOLVIMENTO DO PROJETO
QUANTIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA
<b>03 – Unid – Aquisição de computador,</b>
1. Bios
1.1. Capacidade de boot pela unidade de CD-ROM e por dispositivo de armazenamento USB;
1.2. Deve permitir a regulação da velocidade de rotação do cooler da CPU;
1.3. Deverá permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e/ou número de série);
1.4. Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;
1.5. Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido;
1.6. Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CD - ROM/DVD - ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento ou disponibilizados para download no sítio do fabricante.
2. Controladora de vídeo
2.1. Deve suportar no mínimo OpenGL 4.0 e DirectX 11.1;
2.2. Interface controladora de vídeo integrada a placa mãe com memória de 512 Mb compartilhada ou superior, com capacidade para controlar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente.
3. Fonte de Alimentação
3.1. Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo;
3.2. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <a href="http://www.80plus.com">www.80plus.com</a> na categoria Gold ou superior, conforme requisitos de sustentabilidade ambiental estabelecidos na IN SLTI/MPOG Nº 01 de 19 de janeiro de 2010.
4. Gabinete
4.1. Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;
4.2. Deve ser do tipo Small Form Factor (SFF);



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018  
EXCLUSIVO ME e EPP**

- 4.3. Deve suportar o peso do monitor cotado sobre o gabinete e possuir base antiderrapante;
- 4.4. Deverá possuir um local apropriado, original de fábrica, para uso de cadeado ou fechadura para controle de acesso ao interior do gabinete, não sendo aceito adaptações no mesmo;
- 4.5. Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores;
- 4.6. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;
- 4.7. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original; não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete;
- 4.8. Utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;
- 4.9. Todo o equipamento deverá ser na cor preta ou grafite.

**5. Interface**

- 5.1. Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com suporte WOL (Wake On Lan) e PXE2.1;
- 5.2. Controladora de som com conectores para entrada, saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete;
- 5.3. No mínimo 01 (um) conector VGA;
- 5.4. No mínimo 01 (um) conector tipo DisplayPort ou HDMI;
- 5.5. Mínimo de 6 (seis) interfaces USB, sem a utilização de adaptadores externos como HUBs ou portas USB instaladas em placas de expansão. Do total pelo menos 2 (duas) interfaces devem ser USB 3.0 e pelo menos 2 (duas) interfaces devem ser frontais.

**6. Memória**

- 6.1. Deverá ser entregue com no mínimo 08 Gb (oito gigabytes) de memória RAM instalada por slot, tipo DDR3 de 1600MHz ou superior.

**7. Placa mãe**

- 7.1. Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 1.2 ou superior, integrado à placa mãe;
- 7.2. Deverá possuir no mínimo 02 (dois) slots para memória tipo DDR3 de 1600MHz com capacidade de expansão mínima de 16GB, com suporte Dual Channel;
- 7.3. Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x1;
- 7.4. Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x16;
- 7.5. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM especificamente para o modelo ofertado.

**8. Processador**

- 8.1. A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overclock;
- 8.2. Processador deve possuir no mínimo 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) cabeças de leitura (threads), com frequência inicial de processamento de no mínimo 2.5 GHz, com cache de no mínimo 6 (seis) MB e arquitetura 64 bits;
- 8.3. Soquete do tipo FCLGA 1150.

**9. Unidade de Disco Rígido**



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018  
EXCLUSIVO ME e EPP**

9.1. Unidade de disco rígido interna com capacidade de armazenamento mínimo de 500 GB, interface tipo Serial ATA III (6.0 Gb/s) e velocidade de rotação de 7.200 RPM e cache de 64 MB ou configuração superior.

10. Unidade de Mídia Óptica

10.1. Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade;

10.2. Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade;

10.3. Interface tipo Serial ATA ou superior;

10.4. Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade;

Unidade de DVD±RW ou superior.

11. Monitor de vídeo

11.1. Tela mínimo de 21 polegadas widescreen WLED;

11.2. Deverá suportar resolução de 1920x1080 pixels (Full HD);

11.3. Taxa de contraste dinâmica de no mínimo 1000:1;

11.4. Deve possuir no mínimo 2 (duas) entradas, sendo 1 (uma) do tipo VGA (Video Graphics Array) e 1 (uma) do tipo DisplayPort ou HDMI. Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados;

11.5. Deverá ser disponibilizado junto ao monitor cabos de conexão de alimentação;

11.6. Monitor deverá estar seguindo o mesmo padrão de cor do Gabinete;

11.7. A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento;

11.8. O monitor deverá ser do mesmo fabricante do Microcomputador ou em regime OEM e possuir impresso a logomarca do mesmo.

12. Mouse

12.1. Conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop;

12.2. Mouse com fio USB ou PS/2 (Caso seja PS/2 o equipamento deverá possuir a conexão compatível), sem o uso de adaptadores;

12.3. Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;

12.4. Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete;

12.5. Deve ser do mesmo fabricante do computador ou em regime de OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo.

13. Teclado

13.1. Padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua Portuguesa (inclusive ç) e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop;

13.2. Regulagem de altura e inclinação do teclado, com fio USB ou PS/2 (Caso seja PS/2 o equipamento deverá possuir a conexão compatível), sem o uso de adaptadores;

13.3. Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete;

13.4. Deve ser do mesmo fabricante do computador ou em regime de OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo.

14. Software

14.1. Caso a empresa ofertante opte pela entrega das mídias, poderá fornecer apenas 10% das mídias, assegurando que, caso seja necessário o envio de mídias complementares, a empresa ofertante o fará sem custo adicional;

14.2. Sistema Operacional Windows Professional, 64 bits, em sua última versão, OEM em português pré-instalado, com último service pack disponível, com direito a downgrade para versão anterior também em 64 bits, profissional e em português. Deverá ser fornecido DVD-ROM/CD-ROM do próprio fabricante do equipamento para restauração do sistema operacional e todos os drivers de placas ao estado de fábrica (CD de Restore) ou em partição oculta em disco rígido;

14.3. O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018  
EXCLUSIVO ME e EPP**

**15. Software de Gerenciamento**

- 15.1. Deverá acompanhar ou disponibilizar para download Software de Gerenciamento de Backup que ofereça uma solução de backup simples e segura de recuperação da configuração de fábrica, ou, através de um ponto previamente selecionado;
- 15.2. O software de backup deve tratar dados duplicados para economizar espaço do backup.

**16. Certificações**

- 16.1. Anexar comprovação de compatibilidade do produto ofertado (informando o código do fabricante) com ambiente operacional Microsoft Windows, na versão fornecida, mediante relatório obtido no portal <https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL>;
- 16.2. Compatibilidade com EPEAT na categoria Silver ou superior para o país Brasil, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site [www.epeat.net](http://www.epeat.net);
- 16.3. Deve apresentar documento que comprove a compatibilidade com as seguintes normas: EN 60950-1, EN 55022/55024, CISPR 22/24, RoHS;
- 16.4. O equipamento ofertado deverá possuir certificação ENERGY STAR 5.2 ou superior.

**17. Declarações**

- 17.1. Declaração da licitante comprovando ciência do Solicitação de Compras/Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Solicitação de Compras/Termo de Referência;
- 17.2. Declaração do fabricante ou fornecedor autorizando a abertura do equipamento por técnico especializado, podendo também ser instalado (s) dispositivo (s) dentro do prazo de garantia, conforme documento nominado Declaração de Abertura de Equipamento.

**18. Garantia**

- 18.1. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;
- 18.2. Em caso de necessidade de troca do disco rígido por falha, o disco rígido com problema deverá ficar em posse da Secretaria, por medida de segurança e confidencialidade das informações;
- 18.3. **Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses** (microcomputador e monitor de vídeo), com suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs. Essa garantia deverá ser comprovada na Proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento;
- 18.4. No caso de substituição de peças, deverão ser fornecidos componentes sempre novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais;
- 18.5. O FABRICANTE deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
- 18.6. O FABRICANTE também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;
- 18.7. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE);
- 18.8. Todos os drivers dos equipamentos deverão estar disponíveis para download no site do fabricante durante todo o período de vigência da garantia.

**19. Outros Requisitos**

- 19.1. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;





PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018  
EXCLUSIVO ME e EPP**

- 19.2. Deverá possuir no site do fabricante, página do modelo do equipamento, na qual são disponibilizadas atualizações de drivers, softwares e BIOS;
- 19.3. Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento;
- 19.4. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação;
- 19.5. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete.

**01 – Unid – Aquisição de impressora multifuncional à laser,**

**1. Características**

- 1.1. Tecnologia laser;
- 1.2. Funções: impressora, copiadora e scanner;
- 1.3. Velocidade de impressão: 16ppm;
- 1.4. Resolução de impressão em preto: 600 x 600 dpi;
- 1.5. Resolução de digitalização: 1200 x 1200 dpi,
- 1.6. Resolução de digitalização óptica: 1200 dpi,
- 1.7. Vidro de digitalização tamanho officio;
- 1.8. Formato de digitalização: PDF, TIFF, JPG;
- 1.9. Digitalização para dispositivo de memória USB;
- 1.10. Digitalização em rede para PC;
- 1.11. Digitalização em cores;
- 1.12. Digitalização com profundidade de 24 bits;
- 1.13. Bandeja de entrada para, no mínimo, 100 folhas;
- 1.14. Bandeja de saída para, no mínimo, 100 folhas;
- 1.15. Possibilidade de impressão frente e verso (duplex);
- 1.16. Suportar tamanhos: A4, A5, Carta e Ofício;
- 1.17. Interface de rede Ethernet 10/100, padrão RJ-45;
- 1.18. Conexão USB 2.0 ou superior;
- 1.19. Ser compatível, no mínimo, com Mac e Windows;
- 1.20. Ciclo de trabalho mensal, no mínimo, de 30.000 páginas;

**2. Acessórios**

- 2.1. Cabo USB;
- 2.2. Cabo de Força;
- 2.3. Softwares necessários para a ativação;
- 2.4. Fornecer manuais em Português-Brasil para instalação e configuração, mídias, drivers e acessórios de todos os componentes instalados.

**3. Garantia**

- 3.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- 3.2. Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Estado do Tocantins.

**4. Declarações**

- 4.1. Declaração da licitante comprovando ciência do Solicitação Compras /Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Solicitação Compras / Termo de Referência.



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018  
EXCLUSIVO ME e EPP**

**01 – Unid – Aquisição de transformador 1500VA bivolt,**

1. Características

- 1.1. Autotransformador/Monofásico;
- 1.2. Possuir chave liga/desliga;
- 1.3. Potência mínima de 1500 VA ou 900 Whats;
- 1.4. Tensão de entrada 220 VAC, 50/60 Hz;
- 1.5. Tensão de saída 110 VAC;

1.6. A saída deverá possuir no mínimo 1 (uma) tomada no padrão ABNT NBR 14136.

2. Acessórios

- 2.1. Cabo de força de entrada de 1,5 metros;
- 2.2. Protegido por caixa metálica com pintura eletrostática;
- 2.3. Possuir alça para transporte.

3. Garantia

- 3.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- 3.2. Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil.

4. Declarações

4.1. Declaração da licitante comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Solicitação Compras /Termo de Referência.

**ESTIMATIVA DE CUSTO**

Item da Despesa	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Sub-item da Despesa	Ficha
01	6500	16	482	1120	3143	6015.90.010	44.90.52	3500	20182 230
02	6500	16	482	1120	3143	6015.90.010	44.90.52	3000	20182 230

**30. ESPECIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO VINCULADA**

Valor Estimando para a Despesa

Valor Estimando para a Contrapartida

R\$ 14.548,50 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

R\$ 0,00

**31. CRONOGRAMA/ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

**32. INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO**

**33. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO**



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018  
EXCLUSIVO ME e EPP**

**34. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Considera-se de grande importância a aquisição de equipamentos de informática a fim de implantar em parceria com o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Cultura, o projeto “Espaço Mais Cultura – Quadra 1.304 Sul”, sendo que a região em questão apresenta uma grande demanda cultural, portanto os equipamentos de informática são partes integrantes do projeto e itens de investimentos serão pagos com recursos do GOVERNO FEDERAL. Assim promovendo um bom desempenho as atividades.

**35. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO**

Elaborado por:

Matricula:

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura

**36. APROVAÇÃO DO PROJETO PELA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

ATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura

**37. SETOR SOLICITANTE**

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018  
EXCLUSIVO ME e EPP**

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2018  
PROCESSO nº 2018009167**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME \_\_\_\_\_**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, CNPJ/MF Nº ..., com sede ....., Centro-Palmas/TO, neste ato representado por \_\_\_\_\_, RG nº\_\_ – SSP/ \_\_, CPF/MF nº\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, por \_\_\_\_\_, portador do RG nº\_\_\_\_, CPF/MF nº\_\_\_\_\_, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de estação de trabalho (computador), impressora multifuncional, transformador 1500 VA, e acessório de instrumento musical, para compor o Espaço mais Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>Valor total</b>					<b>R\$</b>

1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução/entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo **2018009167** do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.2.1 O Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_/2018 do CONTRATANTE;

1.2.2. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em \_ de \_ de 2018.

1.3. A aquisição objeto deste Contrato foi realizado por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018  
EXCLUSIVO ME e EPP**

1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

**2.1.** A CONTRATADA deverá atender durante toda vigência deste contrato as condições e prazos de execução estabelecidos no **ANEXO II** – do Termo de Referência e **ANEXO II “A”** - Projeto Básico.

**2.2.** A CONTRATADA deverá entregar os produtos, conforme necessidade da demandante, quando solicitada, atendendo a todas as condições descritas nos itens 08 a 10 do **ANEXO II** – Termo de Referência do Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:**

**3.1.** As condições de recebimento do objeto deste Contrato são aquelas previstas no **ANEXO II** – do Termo de Referência e **ANEXO II “A”** – Projeto Básico do edital de licitação oriunda deste contrato, o qual faz parte independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:**

4.1. Todos os objetos deverão ser de acordo com o especificado nesta Ata e no Termo de Referência, e sem avarias.

4.2. A garantia deverá ser de no mínimo 01(um) ano, não podendo ser inferior à garantia ofertada pelos fabricantes dos mesmos, contados a partir do primeiro dia útil após o aceite definitivo do objeto, sob responsabilidade integral do FORNECEDOR.

4.3. A garantia deverá estar de acordo com o Edital em seus ANEXOS e, de acordo com o que assevera o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

4.4. O FORNECEDOR deverá substituir qualquer produto que não atenda às condições descritas nos ANEXOS I, II e II-”A” do Edital, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de 05(cinco) dias sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o preço do produto a ser substituído.

4.5. Caso seja efetuada a substituição de algum produto devido a falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:**



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018  
EXCLUSIVO ME e EPP**

5.1. O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

**Unidade Gestora:**

**Classificação Orçamentária:**

**Natureza de Despesa:**

**Fonte de Recursos:**

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a aquisição.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

7.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE ater-se-ão ao disposto no Edital, com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: \_\_, Agência: nº. \_\_ Conta Corrente: nº \_\_, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

7.2. O preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

7.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fls. _____
Ass. _____

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018  
EXCLUSIVO ME e EPP**

8.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

8.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como: transporte, encargos e quaisquer outras que forem devidas no fornecimento dos objetos deste contrato, correndo por conta da CONTRATADA o risco integral da operação, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

**8.3. Constituem obrigações da Contratada:**

8.3.1 As condições gerais para o fornecimento do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXOS II e II-“A”.

8.3.2 A empresa adjudicatária deverá entregar os equipamentos em até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Nota de Empenho/assinatura do contrato em conformidade com o que determina o Código de Defesa do Consumidor.

8.3.3 A entrega dos produtos deverá ocorrer no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Palmas, sito à Quadra 112 Sul, SR 01, lotes 26/28, Plano Diretor Sul em Palmas – TO.

8.3.4 A CONTRATADA será responsável pelo transporte e entrega dos produtos, sem avarias e dentro das normas deste edital.

8.3.5 A CONTRATADA será responsável por quaisquer ônus decorrentes de eventuais imprevistos relacionados à entrega dos produtos.

8.3.6 A empresa contratada responsabilizar-se-á integralmente pela reparação de quaisquer danos causados, direta ou indiretamente ao órgão contratante ou a terceiros, em decorrência da ação ou omissão, erro ou imperícia, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados.

8.3.7 Os equipamentos deverão estar em conformidade ao que determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no **Anexo II** - Termo de Referência do edital, assim como, no seu **ANEXO II-“A”**.

8.3.8 A CONTRATADA fica obrigada, a qualquer tempo, a efetuar a substituição do material rejeitado, quando este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes no **Anexo II** - Termo de Referência do edital, assim como, no seu **ANEXO II-“A”**, independentemente da quantidade rejeitada.

8.3.9 A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo órgão demandante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

8.3.10 O fornecimento em desacordo com o Edital, ou que apresentar defeito de fabricação, ou ainda, divergências relativas às especificações constantes neste certame, com qualquer inconsistência, serão rejeitados e a empresa vencedora deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas.





PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018  
EXCLUSIVO ME e EPP**

- 8.3.11 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como transporte e/ou quaisquer outras inerentes ao objeto deste contrato, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 8.3.12 A CONTRATADA se obriga a manter todas as condições de habilitação exigidas, qualificação e capacidade de operação apresentadas na licitação, durante toda vigência contratual.
- 8.3.13 A CONTRATADA deverá indicar representante para fazer a comunicação e o relacionamento comercial com a contratante.
- 8.3.14 A CONTRATADA deverá instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.
- 8.3.15 A CONTRATADA deverá Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos.
- 8.3.16 A CONTRATADA não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer dos fornecimentos a que está obrigada.
- 8.3.17 A CONTRATADA deverá entregar os produtos dentro dos padrões de qualidade e de acordo com as normas pertinentes.
- 8.3.18 Todos os produtos entregues serão inspecionados conforme exposto nas condições gerais, item 10 do TERMO DE REFERÊNCIA.
- 8.3.19 A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.4. Constituem obrigações da Contratante:**

- 8.4.1 Exercer a fiscalização e supervisão do fornecimento, por servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou refazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- 8.4.3. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para os fornecimentos, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 8.4.4. Efetuar o respectivo pagamento devido pelo fornecimento, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.
- 8.4.5. Comunicar, oficialmente, a CONTRATADA, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, notificando sobre imperfeições, multas, penalidades, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018  
EXCLUSIVO ME e EPP**

8.4.6. Notificar a CONTRATADA, a qualquer tempo, na obrigação da substituição dos itens que se apresentarem fora das especificações constantes no termo de referência/projeto básico anexos ao edital, quando apresentarem algum defeito, independentemente da quantidade rejeitada, para reposição.

8.4.7. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições decorrentes deste contrato.

8.4.8. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos, solicitando à contratada as substituições que se verificarem necessárias.

8.4.9. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

8.4.10. Atestar a execução do objeto contratado por meio do setor competente.

8.4.11. O período de inspeção será no ato da entrega e durante a vigência deste contrato. No caso de sinais externos de avaria de transporte do produto, este deverá ser substituído imediatamente por outro com as mesmas características. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela contratada, o responsável atestará o recebimento na nota fiscal dos produtos entregues e encaminhará para o departamento financeiro providenciar a liquidação da despesa.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1 Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

9.1.1. **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

9.1.2. **MULTA:** É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- c) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- d) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

9.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

9.1.4. **SUSPENSÃO** temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a **ADMINISTRAÇÃO:**

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018  
EXCLUSIVO ME e EPP**

- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem **9.1.2** e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

9.2 A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

9.3 Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

**9.4 As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:**

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.5 Quando o proponente não retirar ou não aceitar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item **9.4 “a”** e à penalidade do item **9.4 “e”** ou **9.4 “f”**, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

9.6 As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

9.7 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

9.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n. 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal n. 1.156/2002.

9.9 As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018  
EXCLUSIVO ME e EPP**

9.10 O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

9.11 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.12 Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:**

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:**

11.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº **2018009167**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:**

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

13.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 57 e alterados pelo art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TERCEIRIZAÇÃO:**



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018  
EXCLUSIVO ME e EPP**

14.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

15.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

16.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas por servidor designado pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:**

17.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Palmas - TO, \_\_\_ de \_\_\_ de 2018.

CONTRATADA

CONTRATANTE